MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Edição de 29/03/2012
Jornal JOMTB
ED. 392

LEI N.º 1878

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.804.071,42."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 1.804.071,42 (um milhão, oitocentos e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 500 – RECURSO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXERCICIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1014	Construção e Ampliação Postos de Saúde		
4800 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-500	24.071,42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**24.071,42**

FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2105	Reforma e conservação de Postos de Saúde		
5180 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-1-495	1.550.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**1.550.000,00**

FONTE 500 – RECURSO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1014	Construção e Ampliação Postos de Saúde		
4800 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-500	230.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			230.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.804.071,42

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 500 no valor de R$ 24.071,42 (vinte e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos) e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 495 e 500 no valor de R$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais)

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
12	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
1001	Programa: Saúde Para Todos	19.141.836,05
009	Ação: Construção e Ampliação de UBS's	444.071,42
	Recurso: Saúde	444.071,42
12	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
1001	Programa: Saúde Para Todos	19.141.836,05
010	Ação: Manutenção da Estrutura Física da SMS	1.573.000,00
	Recurso: Saúde	1.573.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças

Eros Danilo de Araújo
Prefeito